



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
27/05/2015

Proposição  
Medida Provisória nº 746/2016

autor  
Deputado ORLANDO SILVA

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigos: 1º    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se, o § 4º, ao art. 67, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 67. ....

§ 4º As garantias de que tratam o *caput*, com exceção dos incisos I e III, e nos §§ 1º e 2º, deste Art. são extensivas aos profissionais da educação escolar de escolas privadas. (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP não dizer uma palavra sobre a valorização dos profissionais da educação escolar, que é princípio constitucional insculpido no Art. 206, inciso V, da CF; sem esta valorização, extensiva aos que se ativam na iniciativa privada, o padrão de qualidade social não passará de figura de retórica.

PARLAMENTAR



CD/16850.48859-76